

Aut- 3481015
Proj- 3561015
goão Dantay



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 16/12/2015
Presidente

De 21 de Dezembro de 2015.

LEI Nº 6.298

INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO,
O DIA DE LUTA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia de Luta dos Conselheiros Tutelares de Campina Grande, a ser comemorado anualmente no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º - A data ora instituída tem por finalidade, exaltar o dia de luta dos conselheiros tutelares e terá como objetivo conscientizar a população sobre a importância dos que atuam nesta área.

Art. 3º - Para comemorar o Dia de Luta dos Conselheiros Tutelares de Campina Grande, as associações e profissionais dessa categoria poderão organizar eventos especiais, desenvolvendo atividades relacionadas à realidade vivenciada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal